

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 050/98
De 04 de Janeiro de 1.999**

“ Dispõe sobre a criação de cargos e aumenta de número de vaga do anexo I, da Lei Municipal nº 017/97 e dá outras providências”.

ADAIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, usando atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica criado no anexo I, da Lei Municipal nº 017/97, o seguinte cargo e especificação:

Cargo Comissionado	Quant.	Símbolo	Parcela Única	Total
Assessoria Especial de Convênios	02	C.C.D.4	R\$ 590,00	R\$ 590,00

Parágrafo 1º - O cargo Comissionado de Assessoria Especial de Convênio é órgão vinculado diretamente ao Prefeito, tendo como finalidade:

- a) Elaborar propostas de Convênio;**
- b) Propor quando achar conveniente ao Prefeito propostas para elaboração de Convênio;**
- c) Deslocar-se a outros Municípios e Estados para buscar recursos através de Convênio.**

Parágrafo 2º - A pessoa nomeada para o cargo poderá residir em outro Município; considerando a complexidade dos trabalhos a serem realizados.

Artigo 2º - Altera o número de vagas do Anexo I, da Lei nº 017/97 nos cargos abaixo, ficando acrescentado o número de vagas conforme abaixo:



***Adair Ferreira de Souza*
Prefeito Municipal - Buritis-RO**

Cargo Comissionado	Quant.	Símbolo	Parcela Única	Total
Assessoria Administrativa	01	C.C.D.4	R\$ 590,00	R\$ 590,00
Assessoria especial	01	C.C.D.4	R\$ 590,00	R\$ 590,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 04 dias do mês de Janeiro de 1.999.



ADAIR FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal